



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.171, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**RATIFICA AUTORIZAÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, PARTICIPE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL – CISCO / CISCOAGRO, BEM COMO, RETIFICA - SE O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS E EVENTUAIS ALTERAÇÕES.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes nos artigos 13, I e 64, VI da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei pertinente à matéria e, Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, adotar as providências necessárias para que o município de Cabaceiras - , participe do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO / CISCOAGRO, bem como, ratifica se o protocolo de intenções celebrado entre os entes consorciados e eventuais alterações.

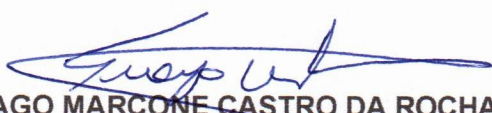
**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal consignará no orçamento anual as dotações necessárias à execução desta Lei, nos patamares aprovados em contrato de rateio, podendo promover eventuais adequações na Lei orçamentária anual (LOA) ou noutra.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 21 de junho de 2024.

Publique – se e cumpra –se.

  
**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal